



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 301/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que IVANDA FERNANDES DE SOUSA BALDOINO, CPF nº 524.176.706-15, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20052806/2020, para regularização ambiental do empreendimento MAGAZINE SOUZA LTDA, CNPJ nº 23.385.495/0001-10, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISAMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento MAGAZINE SOUZA LTDA, Processo nº. 20052806/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 28 de maio de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 28 DE MAIO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISAMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISAMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.